



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas / Sistema Estadual de Meio Ambiente –
IGAM/SISEMA

Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento
Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO

Secretaria Executiva

Ata da 10ª Reunião do Grupo Coordenador do Fhidro

1. Ao primeiro dia do mês de abril de 2008, realizou-se, no Prédio do SISEMA, na rua
2. Espírito Santo, 495, 11º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 10ª reunião do Grupo
3. Coordenador do FHIDRO, onde estiveram presentes: Alexandre José Pinheiro Neto –
4. BDMG; Aluizio Fantini Valério – SEMAD; Ana Cristina da Silveira – FIEMG; Danton
5. Caldeira Ottoni – IGAM; Eduardo Machado Faria Tavares - Movimento Verde de
6. Paracatu/CERH; Gastão Vilela França Filho – FEAM; Ivania Moraes Soares –
7. SEPLAG; Leonardo Diniz Reis Silva – IGAM; Luiz Carlos Cardoso Vale – IEF;
8. Moara Almeida Costa Martinez – IGAM; Thiago Alexsander Costa Grego – SEMAD.
9. O Subsecretário de Inovação e Logística da SEMAD, Thiago Alexsander Costa Grego,
10. fez a abertura e em seguida foram discutidos os seguintes pontos: 1 – A ata da 9ª
11. Reunião Ordinária, realizada em 04 de março foi colocada em votação e aprovada por
12. todos os presentes; 2 – A seguir, Maria Goretti Haussmann apresentou o projeto nº 95,
13. analisado pela Comissão de Análise Técnica do Fundo, intitulado “Impactos da
14. Expansão do Plantio da Cana de Açúcar no Ciclo Hidrológico da Bacia do Rio
15. Paranaíba, no cerrado Mineiro: Uma Ferramenta para Avaliação de Riscos”, de autoria
16. da Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE). Após sua explanação, o Grupo
17. Coordenador deliberou favoravelmente ao enquadramento do projeto como beneficiário
18. de recursos não-reembolsáveis com ressalvas. Para que o projeto esteja apto para
19. aprovação pela SEMAD e pelo CERH, o proponente deverá assinar um Termo de
20. Compromisso informando que irá disponibilizar o produto final, uma vez que não está
21. claro no conteúdo presente em seu processo. Além disso, o GC solicitou que se informe
22. qual é o produto esperado, sua utilidade, um melhor detalhamento dos custos, a relação
23. das pessoas envolvidas com sua execução e o tempo dedicado a cada área. Alexandre
24. Neto lembrou que a FUNARBE possui três projetos em andamento com recursos do
25. Fundo. Sugeriu-se ainda que se revisasse o cronograma de todos os projetos em
26. execução para não haver um maior intervalo entre os repasses de parcelas. Quando o
27. proponente tiver atendido às solicitações, essa informação deverá ser encaminhada ao
28. GC a penas a título de informação. Em sequência, Goretti Haussmann apresentou o
29. Projeto 124 “Desinfecção do Efluente Tratado da Estação de Tratamento de Esgoto de
30. Uberaba”, de autoria da Prefeitura Municipal de Uberaba. Mais uma vez o GC
31. FHIDRO deliberou favoravelmente ao enquadramento do projeto como beneficiário de
32. recursos não-reembolsáveis com ressalvas, embora tenha sido solicitado que o
33. proponente apresentasse toda a documentação exigida pela legislação que versa sobre o
34. FHIDRO antes de sua aprovação. Solicitou-se ainda que se prevejam ações de
35. monitoramento ambiental, fundamental para o bom andamento do projeto. 3 – O passo
36. seguinte foi a submissão ao Grupo da proposta de se alterar o proponente do Projeto
37. 110 “Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros
38. dos Rios Mogi Guaçu e Pardo”, inicialmente de autoria da Fundação de Apoio e
39. Assessoramento à Indústria (FUPAI) para a Fundação Educacional de Ensino de
40. Técnicas Agrícolas, Veterinárias e de Turismo Rural (Fundação Roge), o que foi
41. enquadrado favoravelmente desde que a nova instituição identificasse quem será a
42. equipe técnica e desde que a Fundação Roge assuma a contrapartida. 4 – Mais uma vez
43. Eduardo Tavares solicitou que se resgatassem as deliberações e que elas fossem
- 44.
- 45.
- 46.
- 47.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas / Sistema Estadual de Meio Ambiente -
IGAM/SISEMA
Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento
Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO
Secretaria Executiva

48. apresentadas no documento Deliberação GC FHIDRO. 5 - Outra solicitação do
49. colegiado foi a de se informar aos proponentes da necessidade de apresentação dos
50. projetos em meio digital. 6 - O representante do IEF, Luiz Vale, sugeriu que os
51. documentos constantes do Decreto Estadual 44.314 e da Resolução SEMAD 542, laudo
52. do IEF atestando proteção a APP e averbações de reserva legal, fossem substituídos por
53. outro documento que demonstrasse a regularidade ambiental das instituições
54. proponentes. 7 - A representante da FIEMG, Ana Cristina da Silveira, solicitou à
55. SEMAD o acesso ao parecer jurídico que autoriza a anulação de recursos em favor do
56. IEF. 8 - Alexandre Neto sugeriu que os projetos passassem a ser limitados a R\$
57. 500.000,00, a uma quantidade máxima de projetos por proponente e ter duração de 12
58. meses. 9 - Alexandre Neto informou ainda que na modalidade reembolsável do
59. FHIDRO a garantia exigida dos proponentes até R\$ 200.000,00 é real, caso contrário
60. exige-se avalista. 10 - O BDMG, em seguida, apresentou seu informativo mensal sobre
61. as contratações e liberações realizadas no mês anterior. 11 - Terminado o debate dos
62. 10 (dez) itens abordados na reunião, o Subsecretário de Inovação e Logística, Thiago
63. Alexander Costa Grego, agradeceu a presença de todos e fez encerramento da
64. Reunião.
65.
66.
67.

68. Lavrado Por: _____
69.

70. Com comum acordo dos presentes:
71.

72. Alexandre José Pinheiro Neto _____
73.

74. Aluizio Fantini Valério _____
75.

76. Ana Cristina da Silveira _____
77.

78. Danton Caldeira Ottoni _____
79.

80. Eduardo Machado Faria Tavares _____
81.

82. Gastão Vilela França Filho _____
83.

84. Ivania Moraes Soares _____
85.

86. Leonardo Diniz Reis Silva _____
87.

88. Luiz Carlos Cardoso Vale _____
89.

90. Moara Almeida Costa Martinez _____
91.

92. Thiago Alexander Costa Grego _____
93.

94. Belo Horizonte, 01 de abril de 2008.
95.
96.

Em tempo: na linha 60 e 61 onde está citado "é real, caso contrário
exige-se avalista." lê-se "pode ser aval de terceiros, caso contrário exige-se
garantia real."